



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44



Projeto de Lei nº 003 /2024

Autor: Prefeito André Rodrigues da Silva (Poder Executivo)

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no importe de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Recebido em:
12/01/2024.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44



MENSAGEM Nº 003 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos encaminhar para apreciação desta Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, matéria versando sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

A matéria é de grande importância, pois o Município de Monte Alegre/RN repassa aos seus servidores o aumento concedido de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) pelo Governo Federal no âmbito do salário mínimo, refletindo assim ganho financeiro por parte do funcionalismo.

Assim, independente de cor partidária e outras ideologias, não haverão, Vossas Excelências, de se furtarem em aprovar, em Plenário, o Projeto de Lei em questão, pois somente benefícios trará à nossa população.

Certos de contarmos com o bom senso e o elevado espírito público dos que fazem esta Casa, antecipamos os nossos agradecimentos e ficamos a inteira disposição para esclarecimentos outros que se julgarem necessários.

Atenciosamente,

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de lei Nº 003 /2024

DESPACHO

LIDO NO EXPEDIENTE, ENCAMINHADO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

EM 16 / Janeiro 2024

Kyuanélone

PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS

EM 16 / Janeiro 2024

[Assinatura]

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023

INCLUINDO NA ORDEM DO DIA: 16/01/2024.

APROVADO/REPROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

EM 16 / janeiro 2024

Ryuanilson

PRESIDENTE

APROVADO/REPROVADO EM segunda DISCUSSÃO

EM / 2024

PRESIDENTE